



PROTOCOLO

ENTRE:

Primeiro Outorgante: A **Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN)**, com sede na Rua da República nº 173 - Mirandela, pessoa coletiva nº 600000354, neste ato representado pela Diretora Regional, - Eng^a Carla Alves Pereira

E

Segundo Outorgante: O **Município de Cabeceiras de Basto**, com sede na Praça da República, 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto, na União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, no concelho de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva nº 505 330 334, representada neste ato por Francisco Luís Teixeira Alves, na qualidade de Presidente da Câmara,

Considerando que:

1. A DRAPN é detentora de exemplares de equinos da raça garrana cuja titularidade é desta entidade, dispondo de um núcleo de equinos daquela raça;
2. É do interesse público a manutenção e desenvolvimento do património genético animal de equinos da raça garrana;
3. A Lei nº 8/2017, de 03/03, veio estabelecer um estatuto jurídico dos animais, reconhecendo a sua natureza de seres vivos dotados de sensibilidade, alterando, nomeadamente, o Código Civil, vindo a definir como "animais" "*seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza*", nos termos do disposto no artigo 201º-B do mesmo diploma legal;
4. Tal como definido ainda no nº 2, do artigo 1302º, do CC, os animais continuam a poder ser objeto do direito de propriedade;
5. Nos termos do disposto no artigo 201º-D, "na ausência de lei especial, são aplicáveis subsidiariamente aos animais as disposições relativas às coisas, desde que não sejam incompatíveis com a sua natureza";
6. A alienação de animais por uma das entidades sujeitas ao Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, na sua atual redação, estará sujeita ao âmbito de aplicação do mesmo diploma legal, dado que, para o efeito, se considera que são aplicáveis as normas relativas à aquisição de "coisas", configurando um contrato de aquisição de bens móveis, para efeitos do disposto na alínea d), do nº 2, do artigo 16º, do CCP;



7. Considerando que a prossecução dos fins a que se propõe a DRAPN não se enquadra na necessidade de ter efetiva propriedade dos exemplares equinos da raça garranos, foi proposta e deliberada a alienação dos mesmos;
8. A referida alienação respeita o preceituado nos artigos 266º-C, do CCP, sendo que, porque o Município de Cabeceiras de Basto é uma autarquia local, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 2º, do CCP, não é exigido parecer favorável da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos do disposto no nº 5, do artigo 266º-C, do CCP;
9. Na sequência da disponibilização dos bens durante cinco dias no Portal dos Contratos Públicos (BASEGOV), não foi manifestado pelos serviços qualquer interesse na sua aquisição;
10. O Município de Cabeceiras de Basto declarou interesse em deter o efetivo indicado no anexo I do presente protocolo

Termos em que é celebrado o presente protocolo, do qual os considerandos supramencionados fazem parte integrante e que se regem pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

(Objecto)

O presente protocolo tem por objeto a alienação a título gratuito, por razões de interesse público, de dois equídeos da raça garrana, constantes do anexo I ao presente protocolo.

CLÁUSULA 2ª

(Alienação a título gratuito)

A presente alienação encontra-se dispensada do parecer favorável da Direção Geral Do Tesouro e Finanças, uma vez que o aquirente é uma autarquia local, entidade indicada no nº 5 do artº 266-C, do CCP.

CLÁUSULA 3ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

A DRAPN obriga-se a entregar, fundamentado no interesse público, os equinos da raça garrana constantes do anexo I ao presente protocolo, em número de dois, nos termos do preceituado no nº 2, do artigo 266º-B, do CCP.



CLÁUSULA 4ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O segundo outorgante obriga-se a cumprir todas as normas legais e regulamentares em vigor, relativas à posse e gestão dos referidos dos exemplares de equinos da raça garrana.
2. O segundo outorgante obriga-se à manutenção e desenvolvimento do património genético animal de equinos da raça Garrana.
3. Todas as despesas e encargos relacionados com alienação daqueles exemplares de equinos de raça garrana, tais como, registo, despesas de transporte, alimentação, maneio, saúde, bem-estar animal, intervenções de natureza profilática ou outras intervenções veterinárias, serão da responsabilidade do segundo outorgante.
4. A responsabilidade de todos os atos corre pelo segundo outorgante, nomeadamente em matéria de responsabilidade civil, sendo este efetivamente responsável pelos atos que ocorram pela transmissão dos exemplares de equinos de raça garrana.

CLÁUSULA 5ª

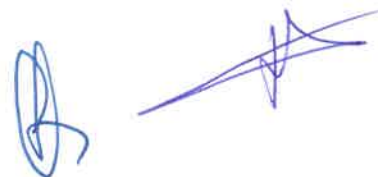
(Deveres e obrigações)

Além de outros decorrentes do estatuído nestas normas e na legislação subsidiariamente aplicável, é dever das partes garantir o sigilo quanto às informações, elementos, documentos ou outros dados que os seus técnicos ou pessoal envolvido venham a obter na sequência da celebração do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª

(Disponibilidade *dos bens*)

1. Com a assinatura do presente protocolo ocorre a transferência dos exemplares de raça garrana em acordo, pelo que estarão disponíveis para que o adquirente inicie o transporte dos mesmos para as suas instalações.
2. Com a assinatura do protocolo todos os gastos que ocorram pela DRAPN, até ao efetivo levantamento e transporte dos bens, para a preservação e manutenção do bem-estar



dos animais correm pela responsabilidade e custo do adquirente, podendo este ter de reembolsar a DRAPN no valor da despesa.

CLÁUSULA 7ª

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do protocolo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

CLÁUSULA 8ª

(Prevalência)

1. Fazem parte integrante do protocolo os documentos anexos ao mesmo.
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do protocolo, e de seguida os documentos anexos.

CLÁUSULA 9ª

(Disposições Finais)

1. O procedimento relativo ao presente protocolo foi autorizado de acordo com o disposto no nº 2, do artigo 266-B, conjugado com o nº 4, do artigo 266-C, ambos do CCP.

Este protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Depois de lido e aceite, o protocolo vai ser assinado pelas partes.

Mirandela, 22 de Janeiro de 2020


PRIMEIRO OUTORGANTE

(Engª Carla Alves Pereira)


SEGUNDO OUTORGANTE

(Francisco Luís Teixeira Alves)



ANEXO I

- 1 – Garrano identificado com o nome BUNHO SANCHO do sexo masculino
- 1 – Garrano identificado com nome BUGALHO SANCHO do sexo masculino

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUINOS

(Port.ª 272 / 92 de 31 de Março)

REGISTO NACIONAL DE EQUINOS



FUNDAÇÃO ALTER REAL

BUNHO

Tapada do Arneiro • 7440-152 Alter do Chão • Tel.: 245 610 060 • Fax: 245 610 090

CERTIFICADO DE ORIGEM

(1) NÚMERO: 620001.00220786.4
NUMBER
NUMERO

(2) NOME: BUNHO SANCHO (B3)
NAME
NOM

(3) SEXO: MASCULINO
SEX
SEXE

(4) RAÇA: GARRANA
BREED
RACE

(5) PELAGEM: CASTANHA
COLOUR
ROBE

CERTIFICADO ORIGEM AUTENTICADO EM:
ORIGIN CERTIFICATE CALIDATED ON:
CERTIFICAT D'ORIGINE VALIDE LE:

22 JUN 2010
Pela

POR: Fundação Alter Real

BY:

PAR:

INSCRITO/A NO LIVRO DE ADULTOS EM 7 2 2010 COM O N.º *****351
PORTUGUESE STUD-BOOK
STUD-BOOK PORTUGAIS

POB: DIAMANTE (919)
BY
PAR

E: SERRA (S42)
AND
ET

PDR: PATRICIO (920)
BY
PAR

DATA DE NASCIMENTO: 28 1 2000 LOCAL DE NASCIMENTO: BRAGA
DATE OF BIRTH PLACE OF BIRTH
DATE DE NAISSANCE LIEU DE NAISSANCE

CRITADOR:
BREEDER
NAISSEUR

DIR. REG. AGRIC. ENTRE DOURO E MINHO
RUA FRANCISCO DUARTE, 965
BRAGA

PAT: DIAMANTE (919)
SIRE
PERE
NAME / NOM

NASCIDO EM: **/ **/ 1993
DATE OF BIRTH / DATE DE NAISSANCE

RAÇA: GARRANO
BREED / RACE

PELAGEM: CASTANHA
COLOUR / ROBE

INSCRITO NO LIVRO DE ADULTOS EM 31 7 2000 COM O N.º *****16
PORTUGUESE STUD-BOOK
STUD-BOOK PORTUGAIS

POR:

POR:

MAE: SERRA (S42)
DAM
MERE
NAME / NOM

NASCIDO EM: **/ 4/ 1999
DATE OF BIRTH / DATE DE NAISSANCE

RAÇA: GARRANO
BREED / RACE

PELAGEM: CASTANHA
COLOUR / ROBE

INSCRITA NO LIVRO DE ADULTOS EM 6 2 2006 COM O N.º ***2296
PORTUGUESE STUD-BOOK
STUD-BOOK PORTUGAIS

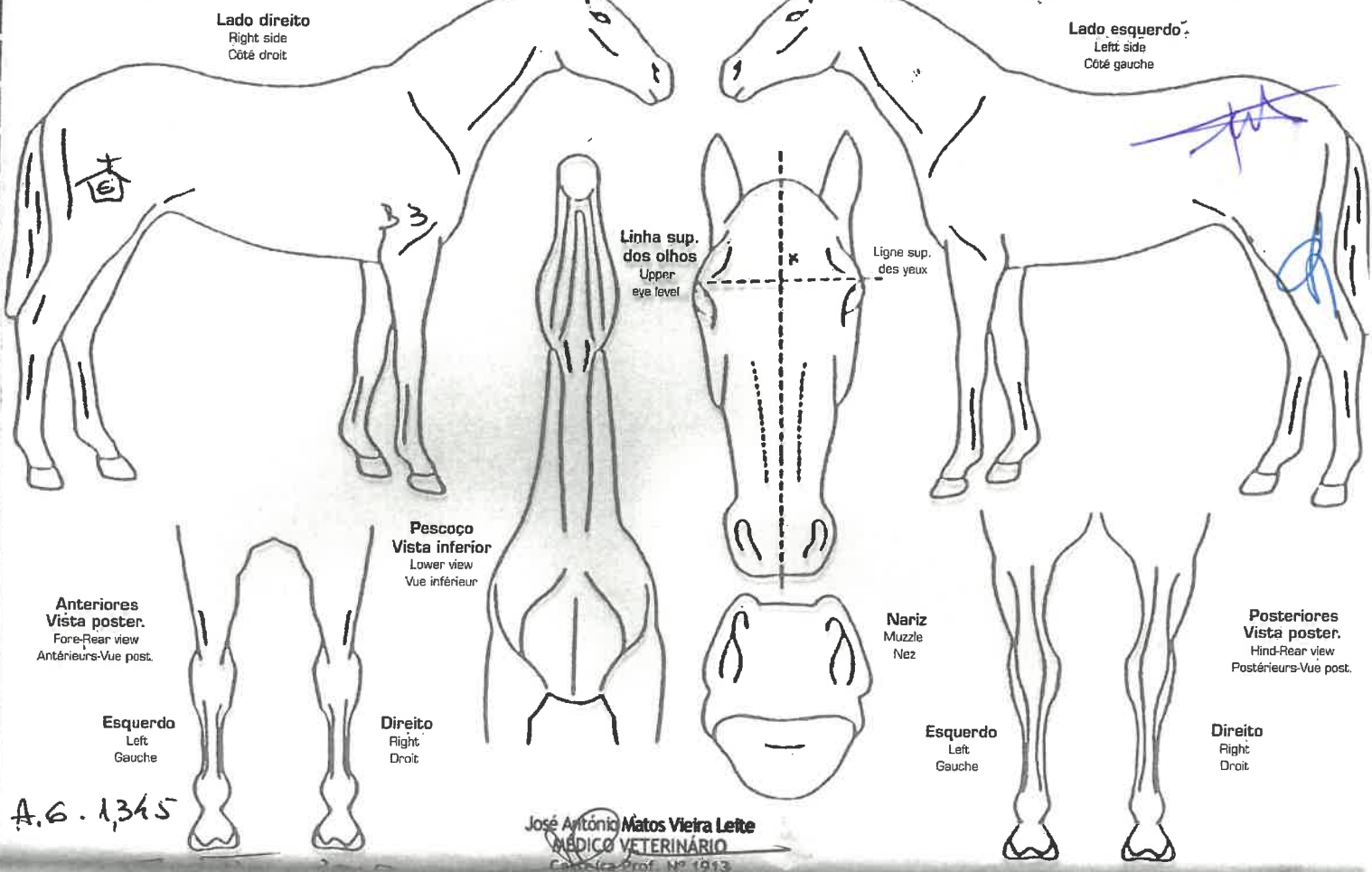
POR:

POR:

PATRICIO (920)

CARRIÇA (1302)

POR:



(1) NÚMERO	(2) NOME	(3) SEXO	(4) RAÇA	(5) PELAGEM
220786	BUNHO SANCHO (B3)	MASCULINO	GARRANA	CASTANHA

RESENHO DESCRITIVO EM: 7 / 9 / 2010 MICRO-CHIP:

OUTLINE DESCRIPTION:
 SIGNALEMENT DESCRIPTIF:
 PELAGEM: CASTANHA.

CABEÇA: RODOPIO NA LINHA SUPERIOR DOS OLHAIS DESVIADO À ESQUERDA.
 ANT.DIR: NADA.
 ANT.ESQ: NADA.
 POST.DIR: NADA.
 POST.ESQ: NADA.
 M.FOGO: "B3" NA E.D. E "G" NA C.D.
 ALT.G: 1,34

ALTERAÇÕES: ALTERATION: ALTERATIONS:	ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO CREDENCIADO
--	---

ANOTAÇÕES

NOTAS:

Uniquement équine

Equine influenza only

Grippe équine seulement

Registo de vacinação

Vaccination record

Enregistrement des vaccinations

Todas as vacinações a que o cavalo seja submetido devem ser registadas no quadro de forma clara e precisa, com o carimbo e assinatura do Médico Veterinário.

Details of every vaccination which the horse undergoes must be entered clearly and in detail, and certified with the stamp and signature of veterinarian.

Toute vaccination subie par le cheval doit être portée dans le cadre ci-dessous de façon visible et précise avec le cachet et la signature du vétérinaire.

NIN _____

Data Date	Local Place Lieu	País Country Pays	Vacina / Vaccine / Vaccin		Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Signature and stamp of Veterinarian Signature et cachet du Vétérinaire
			Nome Name Nom	Número do lote Batch number Numéro du lot	
17/02/2012			ProteqFlu [®] -Te Merial	Lot L380138 07/05-2013 Ep	
30/03/2012			ProteqFlu [®] -Te Merial	Lot L380138 07/05-2013 Ep	
29/05/2016	Barcelinhos	PORTUGAL	ProteqFlu [®] -Te	Lot L424437 11/12-2016 Ep	

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUINOS

(Port.ª 272 / 92 de 31 de Março)

REGISTO NACIONAL DE EQUINOS



FUNDAÇÃO ALTER REAL

BUGALHO

Tapada do Arneiro • 7440-152 Alter do Chão • Tel.: 245 610 060 • Fax: 245 610 090

CERTIFICADO DE ORIGEM

(1) NÚMERO: 620001.00220785.5

NUMBER
NUMERO

(2) NOME: BUGALHO SANCHO (B2)

NAME
NOM

(3) SEXO: MASCULINO

SEX
SEXE

(4) RAÇA: GARRANA

BREED
RACE

(4) PELAGEM: CASTANHA

COLOUR
ROBE

CERTIFICADO ORIGEM AUTENTICADO EM:

ORIGIN CERTIFICATE CALIDATED ON:

CERTIFICAT D'ORIGINE VALIDÉ LE:

22 JUN 2010
2010

POR: Fundação Alter Real

BY

PAR:

INSCRITO/A NO LIVRO DE ADULTOS EM 7 8 2010 COM O N.º *****352

PORTUGUESE STUD-BOOK
STUD-BOOK PORTUGAIS

POR: DIAMANTE (919)

BY
PAR

E. Q-LIRIA (Q16)

AND
ET

POR: ATREVIDO (405)

BY
PAR

DATA DE NASCIMENTO: 5 4 2000 LOCAL DE NASCIMENTO: BRAGA

DATE OF BIRTH
DATE DE NAISSANCE

PLACE OF BIRTH
LIEU DE NAISSANCE

PORTUGAL

CRIADOR:

BREEDER
NAISSEUR

DIR. REG. AGRIC. ENTRE DOURO E MINHO

RUA FRANCISCO DUARTE, 365

BRAGA

PAI: DIAMANTE (919)

SIRE
PERE

NOME:
NAME / NOM

NASCIDO EM: **/**/1993

DATE OF BIRTH / DATE DE NAISSANCE

RAÇA: GARRANO

BREED / RACE

PELAGEM: CASTANHA

COLOUR / ROBE

INSCRITO NO LIVRO DE ADULTOS EM 31 7 2000 COM O N.º *****16

PORTUGUESE STUD-BOOK
STUD-BOOK PORTUGAIS

POR:

POR:

MÃE: Q-LIRIA (Q16)

DAM
MÈRE

NOME:
NAME / NOM

NASCIDO EM: **/3/1997

DATE OF BIRTH / DATE DE NAISSANCE

RAÇA: GARRANO

BREED / RACE

PELAGEM: CASTANHA

COLOUR / ROBE

INSCRITA NO LIVRO DE ADULTOS EM 18 1 2001 COM O N.º *****409

PORTUGUESE STUD-BOOK
STUD-BOOK PORTUGAIS

POR:

POR:

ATREVIDO (405)

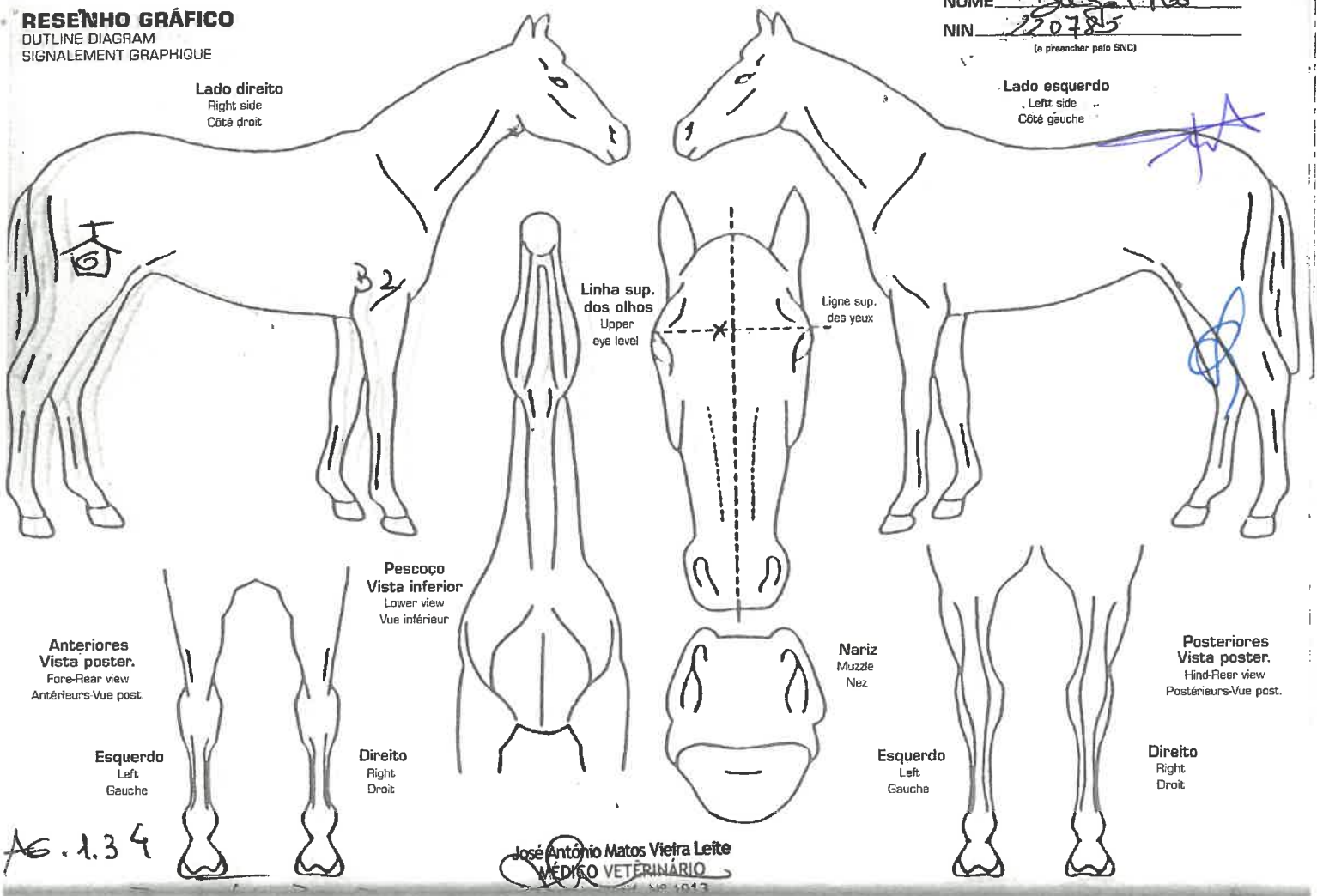
ROLA (12)

POR:

RESENHO GRÁFICO

OUTLINE DIAGRAM
SIGNALEMENT GRAPHIQUE


NOME Bugalho
NIN 220785
(a preencher pelo SNIC)



(1) NÚMERO	(2) NOME	(3) SEXO	(4) RAÇA	(5) PELAGEM
220785	BUGALHO SANCHO (B2)	MASCULINO	GARRANA	CASTANHA

RESENHO DESCRITIVO EM: 7 / 6 / 2010 MICRO-CHIP:

OUTLINE DESCRIPTION:
SIGNALEMENT DESCRIPTIF
PELAGEM: CASTANHA

CABEÇA: RODOPIO NA LINHA SUPERIOR DOS OLHOS DESVIADO À DIREITA.
CORPO: RODOPIO TERÇO SUPERIOR DA GOTEIRA JUGULAR DTA.
ANT.DIR: NADA.
ANT.ESQ: NADA.
POST.DIR: NADA.
POST.ESQ: NADA.
M.FOGO: "B2" NA E.D. E "  " NA C.D.
ALT.G: 1,34

ALTERAÇÕES: ALTERATION: ALTERATIONS:	ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO CREDENCIADO

ANOTAÇÕES

NOTAS:

Unicamente gripe equina

Registo de vacinação

Todas as vacinações a que o cavalo seja submetido devem ser registadas no quadro de forma clara e precisa, com o carimbo e assinatura do Médico Veterinário.

Equine influenza only

Vaccination record

Details of every vaccination which the horse undergoes must be entered clearly and in detail, and certified with the stamp and signature of veterinarian.

Grippe équine seulement

Enregistrement des vaccinations

Toute vaccination subie par le cheval doit être portée dans le cadre ci-dessous de façon visible et précise avec le cachet et la signature du vétérinaire.

NIN _____

Data Date	Local Place Lieu	País Country Pays	Vacina / Vaccine / Vaccin		Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Signature and stamp of Veterinarian Signature et cachet du Vétérinaire
			Nome Name Nom	Número do lote Batch number Numéro du lot	
17/02/2012					 MARIA C. P. PORTAS Médica Veterinária Cód. Profissional 1921
30/03/2012					
20/05/2016	Barcelinhos	PORTUGAL			